



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 12/2016

Entidade: 1376-FACEPI

Plano de Benefícios: 1985000474-PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 002

Data de Geração: 10/03/2017 16:53:33

| Consolidação Contábil | Valor em R\$ |
|---|-----------------------|
| Total Demonstrativo de Investimentos: | 306.480.246,06 |
| Total Recursos do Plano (Fonte: balancete): | 306.480.246,07 |
| Diferença: | 0,01 |
| Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total | 24.722.975,48 |
| Depósitos: | 5.968.315,03 |
| Títulos Públicos: | 0,00 |
| Títulos Privados: | 0,00 |
| Ações: | 0,00 |
| Operações Compromissadas: | 0,00 |
| Participações em SPE: | 0,00 |
| Derivativos Opções: | 0,00 |
| Derivativos Termos: | 0,00 |
| Derivativos Futuros: | 0,00 |
| Derivativos Swaps: | 0,00 |
| Empréstimos/Financiamentos: | 6.067.160,78 |
| Carteira Imobiliária: | 12.581.334,89 |
| Valores a Pagar/Receber: | 106.164,78 |
| Exigível Contingencial/Investimentos: | 0,00 |
| Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total | 281.757.270,57 |
| 11.232.995/0001-32 | 1.075.978,17 |
| 13.476.201/0001-01 | 3.180.139,72 |
| 04.696.434/0001-29 | 165.718.738,59 |
| 04.733.662/0001-21 | 96.878.506,14 |
| 08.817.414/0001-10 | 14.903.907,93 |

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

- + 1.1.0.0.00.00.00 Disponível
- + 1.2.3.0.00.00.00 Investimentos
- 2.1.3.0.00.00.00 Exigível Operacional – Investimentos
- 2.2.3.0.00.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

- a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou
- b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.